



Prefeitura de  
**Amontada**



## ANEXO II

### TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019.04

PROJETO BÁSICO (Planilha Orçamentária;  
Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI;  
Composição de Preços; Especificações Técnicas e  
Memorial Descritivo; Encargos Sociais e ART).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



OBRA : SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE AMONTADA

LOCAL: MUNICÍPIO DE AMONTADA

DATA : MARÇO / 2019

Tabela SEINFRA 26.1

ORÇAMENTO BÁSICO - (INCLUSIVE MÃO DE OBRA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
C0325	ATERRAMENTO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	20,00	214,84	4.296,80
C0522	CABO COBRE NU 6MM2	M	100,00	7,90	790,00
C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	3.000,00	5,05	15.150,00
C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	300,00	9,81	2.943,00
C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	300,00	13,27	3.981,00
C0530	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	M	100,00	17,81	1.781,00
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	3.000,00	5,99	17.970,00
C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	1.500,00	7,29	10.935,00
C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	100,00	19,65	1.965,00
C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	100,00	19,65	1.965,00
C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	110,00	19,65	2.161,50
C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	70,00	19,65	1.375,50
C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	25,00	26,33	658,25
C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	20,00	82,85	1.657,00
C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	20,00	82,65	1.653,00
C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	UN	120,00	13,06	1.567,20
C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	UN	80,00	19,34	1.547,20
C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	40,00	22,95	918,00
C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	70,00	35,03	2.452,10
C3628	LUMINÁRIA DECORATIVA, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO P/ LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 250W	UN	10,00	477,72	4.777,20
C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	90,00	130,48	11.743,20
C1767	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PL, ATE 13W	UN	200,00	16,97	3.394,00
C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	50,00	62,71	3.135,50

Walter Bezelra de Menezes  
Eng. Civil  
RNP: 0605233074

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**

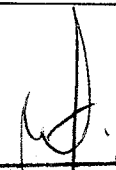
ORÇAMENTO BÁSICO



<b>OBRA : SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE AMONTADA</b>	
<b>LOCAL : MUNICÍPIO DE AMONTADA</b>	
<b>DATA : MARÇO / 2019</b>	<b>Tabela SEINFRA 26.1</b>

**ORÇAMENTO BÁSICO - (INCLUSIVE MÃO DE OBRA)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
C3781	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INST EM MURO-SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	10,00	2.173,16	21.731,60
C2045	PROJETOR DE ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W	UN	60,00	341,05	20.463,00
C2090	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADO EM POSTE	UN	10,00	1.174,60	11.746,00
C2017	POSTE P/EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA DE 5,01 À 10KW	UN	15,00	663,74	9.956,10
C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	15,00	246,40	3.696,00
C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	15,00	161,06	2.415,90
C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	180,00	27,91	5.023,80
C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	200,00	13,81	2.762,00
C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	120,00	16,41	1.969,20
C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	120,00	40,21	4.825,20
	<b>TOTAL S/ BDI</b>				<b>183.405,25</b>
	<b>BDI</b>	<b>%</b>	<b>24,23</b>	<b>183.405,25</b>	<b>44.439,09</b>
	<b>TOTAL C/ BDI</b>				<b>227.844,34</b>

  
 \_\_\_\_\_  
 Walter Bezerra de Menezes  
 Eng. Civil  
 RNP. 0605293074

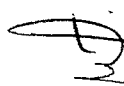
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

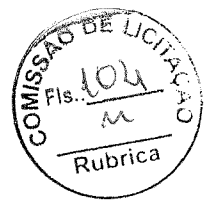
OBRA : SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE AMONTADA

DATA : MARÇO / 2019

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		210 DIAS		240 DIAS		TOTAL
		%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	
1	MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS	20%	36.681,05	10%	18.340,53	10%	18.340,53	20%	36.681,05	10%	18.340,53	10%	18.340,53	10%	18.340,53	10%	18.340,53	183.405,25
	TOTAL PARCIAL	20%	36.681,05	10%	18.340,53	10%	18.340,53	20%	36.681,05	10%	18.340,53	10%	18.340,53	10%	18.340,53	10%	18.340,53	183.405,25
	BDI	20%	8.887,82	10%	4.443,91	10%	4.443,91	20%	8.887,82	10%	4.443,91	10%	4.443,91	10%	4.443,91	10%	4.443,91	44.439,09
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>25%</b>	<b>45.568,87</b>	<b>35%</b>	<b>22.784,43</b>	<b>45%</b>	<b>22.784,43</b>	<b>65%</b>	<b>45.568,87</b>	<b>75%</b>	<b>22.784,43</b>	<b>85%</b>	<b>22.784,43</b>	<b>95%</b>	<b>22.784,43</b>	<b>105%</b>	<b>22.784,43</b>	<b>227.844,34</b>

  
 Walter Bezerra de Menezes  
 Eng. Civil  
 RNP. 06/5293074





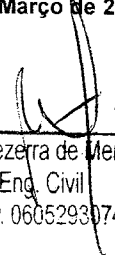
OBRA : SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE AMONTADA  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE AMONTADA

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
		<b>5,32</b>
<b>BENEFICIO</b>		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	8,55
		<b>8,87</b>
<b>IMPOSTOS</b>		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (2% APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	2,00
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>7,65</b>
	<b>BDI</b>	<b>24,23%</b>

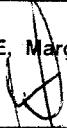
CALCULO DO BDI:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Amontada - CE, Março de 2019

  
 \_\_\_\_\_  
 Walter Bezerra de Menezes  
 Eng. Civil  
 RNP. 0605293074



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓD.	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
		%	%
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,08	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,69
B4	13º Salário	11,01	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,67	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	11,80	8,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,16</b>	<b>18,68</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,12	5,39
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40	0,30
C3	Férias Indenizadas	2,40	1,82
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83	3,66
C5	Indenização Adicional	0,60	0,45
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>14,35</b>	<b>11,62</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,06	3,14
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,64	0,48
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,70</b>	<b>3,62</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>87,01</b>	<b>50,72</b>
Amontada - CE, Março de 2019  Walter Bezerra de Menezes Eng. Civil RNP 0605293074			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS – TABELA SEINFRA 26.1  
MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIOS PÚBLICOS**



**C0325 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M**  
 Preço Adotado: 214,8400 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2312	ELETRICISTA	H	1,5000	18,0700	27,1050
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,5000	14,5200	50,8200
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>77,9250</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000	2,3500	2,3500
I1243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	UN	1,0000	52,8500	52,8500
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	M	3,0000	11,5600	34,6800
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN	1,0000	47,0300	47,0300
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>136,9100</b>
Total Simples					214,84
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>214,84</b>

**Tabela de Custos - Versão 026.1 - ENC. SOCIAIS 85.20%**

**C0522 - CABO COBRE NU 6MM2**  
 Preço Adotado: 7,9000 Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2312	ELETRICISTA	H	0,1300	18,0700	2,3491
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300	14,5200	1,8876
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>4,2367</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I0340	CABO COBRE NU 6MM2	M	1,0200	3,5900	3,6618
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>3,6618</b>
Total Simples					7,90
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>7,90</b>

**C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2**  
 Preço Adotado: 5,0500 Unid: M

*Walter Bezerra de Menezes*  
 Eng. Civil  
 Nº 0605293074


**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS – TABELA SEINFRA 26.1  
MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIOS PÚBLICOS**



Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	0,1100	18,0700	1,9877
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	14,5200	1,5972
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>3,5849</b>
MATERIAIS					
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	1,0200	1,4400	1,4688
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>1,4688</b>
Total Simples					5,05
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>5,05</b>

<b>C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2</b>					
Preço Adotado: 5,0500					Unid: M
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	0,1100	18,0700	1,9877
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	14,5200	1,5972
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>3,5849</b>
MATERIAIS					
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	1,0200	1,4400	1,4688
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>1,4688</b>
Total Simples					5,05
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>5,05</b>

<b>C0527 - CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2</b>					
Preço Adotado: 13,2700					Unid: M
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					

  
 Walter Bezerra de Menezes  
 Eng. Civil  
 RNP 0605293074



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS – TABELA SEINFRA 26.1  
MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIOS PÚBLICOS**




12312	ELETRICISTA	H	0,1600	18,0700	2,8912
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1600	14,5200	2,3232
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>5,2144</b>

MATERIAIS					
10342	CABO ISOLADO EM PVC 16MM2 - 750V	M	1,0200	7,9000	8,0580
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>8,0580</b>
Total Simples					13,27
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>13,27</b>

C0530 - CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2					
Preço Adotado: 17,8100					Unid: M
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	0,1700	18,0700	3,0719
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1700	14,5200	2,4684
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>5,5403</b>
MATERIAIS					
10347	CABO ISOLADO EM PVC 25MM2 - 750V	M	1,0200	12,0300	12,2706
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>12,2706</b>
Total Simples					17,81
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>17,81</b>

C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2					
Preço Adotado: 5,9900					Unid: M
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	0,1200	18,0700	2,1684

  
 Walter Bezerra de Menezes  
 Eng. Civil  
 RNP: 0605393074

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**  
**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - TABELA SEINFRA 26.1**  
**MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIOS PÚBLICOS**



10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	14,5200	1,7424
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>3,9108</b>

<b>MATERIAIS</b>					
10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	1,0200	2,0400	2,0808
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>2,0808</b>
Total Simples					5,99
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>5,99</b>

**Tabela de Custos - Versão 026.1 - ENC. SOCIAIS 85.20%**

**C0537 - CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2**

Preço Adotado: 7,2900

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12312	ELETRICISTA	H	0,1300	18,0700	2,3491
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300	14,5200	1,8876
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>4,2367</b>
<b>MATERIAIS</b>					
10358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	1,0200	2,9900	3,0498
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>3,0498</b>
Total Simples					7,29
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>7,29</b>

**C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A**

Preço Adotado: 19,6500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560

  
 Walter Bezerra de Menezes  
 Eng. Civil  
 PNP: 0505233074

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS – TABELA SEINFRA 26.1  
MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIOS PÚBLICOS**



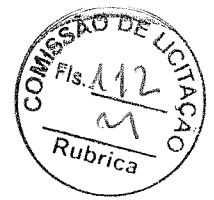
		<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>9,7770</b>
<b>MATERIAIS</b>			
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1,0000 9,8700 9,8700
		<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>9,8700</b>
		Total Simples	19,65
		Encargos	INCLUSOS
		BDI	0,00
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19,65</b>

<b>C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A</b>						
Preço Adotado: 19,6500					Unid: UN	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>	
<b>MAO DE OBRA</b>						
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560	
					<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>9,7770</b>
<b>MATERIAIS</b>						
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,0000	9,8700	9,8700	
					<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>9,8700</b>
					Total Simples	19,65
					Encargos	INCLUSOS
					BDI	0,00
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19,65</b>

<b>C1095 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A</b>						
Preço Adotado: 19,6500					Unid: UN	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>	
<b>MAO DE OBRA</b>						
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560	
					<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>9,7770</b>
<b>MATERIAIS</b>						
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,0000	9,8700	9,8700	

Walter Bezerra de Mehezes  
 Eng. Civil  
 CNP: 0605293074

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - TABELA SEINFRA 26.1  
MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIOS PÚBLICOS**



<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>9,8700</b>
Total Simples	19,65
Encargos	<i>INCLUSOS</i>
BDI	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19,65</b>

**C1096 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A**

Preço Adotado: 19,6500

Unid: UN

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>9,7770</b>
<b>MATERIAIS</b>					
10984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UN	1,0000	9,8700	9,8700
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>9,8700</b>
					Total Simples 19,65
					Encargos <i>INCLUSOS</i>
					BDI 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>19,65</b>

**C1098 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A**

Preço Adotado: 26,3300

Unid: UN

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>9,7770</b>
<b>MATERIAIS</b>					
10986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	UN	1,0000	16,5500	16,5500
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>16,5500</b>
					Total Simples 26,33
					Encargos <i>INCLUSOS</i>
					BDI 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>26,33</b>

Walter Bezerra de Menezes  
 Eng. Civil  
 RNP 0605293074

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS – TABELA SEINFRA 26.1  
MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIOS PÚBLICOS**



**C1124 – DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A**

Preço Adotado: 82,8500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	0,9000	18,0700	16,2630
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	14,5200	13,0680
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>29,3310</b>
MATERIAIS					
I1010	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UN	1,0000	53,5200	53,5200
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>53,5200</b>
Total Simples					82,85
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>82,85</b>

**C1125 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A**

Preço Adotado: 82,8500


Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	0,9000	18,0700	16,2630
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	14,5200	13,0680
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>29,3310</b>
MATERIAIS					
I1011	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UN	1,0000	53,5200	53,5200
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>53,5200</b>
Total Simples					82,85
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>82,85</b>

**C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL CONEXÕES D= 25mm (3/4")**

Preço Adotado: 13,0600

Unid: M

  
 Walter Bezerri de Menezes  
 Engº Civil  
 RMP 0605293074

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**  
**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - TABELA SEINFRA 26.1**  
**MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIOS PÚBLICOS**



Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>9,7770</b>
<b>MATERIAIS</b>					
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,1000	2,9850	3,2835
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>3,2835</b>
Total Simples					13,06
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>13,06</b>

**C1197 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")**  
**Preço Adotado: 19,3400**

Unid: M


Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12312	ELETRICISTA	H	0,4500	18,0700	8,1315
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4500	14,5200	6,5340
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>14,6655</b>
<b>MATERIAIS</b>					
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1,1000	4,2500	4,6750
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>4,6750</b>
Total Simples					19,34
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>19,34</b>

**C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V**

**Preço Adotado: 22,9500**

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12312	ELETRICISTA	H	0,3700	18,0700	6,6859
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3700	14,5200	5,3724

  
 Walter Bezerra de Menezes  
 Eng. CW  
 RNP 060529337

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - TABELA SEINFRA 26.1  
MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIOS PÚBLICOS**



			<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>12,0583</b>
<b>MATERIAIS</b>				
11263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UN	1,0000 10,8895	10,8895
			<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>10,8895</b>
			Total Simples	22,95
			Encargos	INCLUSOS
			BDI	0,00
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22,95</b>

<b>C1489 - INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V</b>						
Preço Adotado: 35,0300					Unid: UN	
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
<b>MAO DE OBRA</b>						
12312	ELETRICISTA	H	0,5300	18,0700	9,5771	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5300	14,5200	7,6956	
					<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>17,2727</b>
<b>MATERIAIS</b>						
11267	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UN	1,0000	17,7555	17,7555	
					<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>17,7555</b>
					Total Simples	35,03
					Encargos	INCLUSOS
					BDI	0,00
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>35,03</b>

<b>C3628 - LUMINÁRIA DECORATIVA, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO P/ LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 250W</b>						
Preço Adotado: 477,7200					Unid: UN	
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
<b>MAO DE OBRA</b>						
12312	ELETRICISTA	H	2,0000	18,0700	36,1400	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000	14,5200	29,0400	
					<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>65,1800</b>
<b>MATERIAIS</b>						
11479	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 220W	UN	1,0000	44,3000	44,3000	
16698	LUMINARIA DECORATIVA, CORPO EM ALUMINIO FUNDIDO MOD.TPD-288 VP-40 FAB.TROPICO OU SUMILAR	UN	1,0000	286,3300	286,3300	

Walter Bezerra de Menezes  
 Eng. Civil  
 RNP: 0605293074

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - TABELA SEINFRA 26.1  
MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIOS PÚBLICOS**



11781 REATOR AFP P/ LÂMP. V. MERCÚRIO 250 W UN 1,0000 81,9100 81,9100  
**TOTAL MATERIAIS 412,5400**

Total Simples 477,72  
 Encargos INCLUSOS  
 BDI 0,00  
**TOTAL GERAL 477,72**

**C1638 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W**

Preço Adotado: 130,4800 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	1,1000	18,0700	19,8770
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	14,5200	15,9720
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>35,8490</b>

MATERIAIS					
I1371	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA ( 2 X 32 )W	UN	1,0000	94,6300	94,6300
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>94,6300</b>

Total Simples 130,48  
 Encargos INCLUSOS  
 BDI 0,00  
**TOTAL GERAL 130,48**

**C1767 - LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PL, ATE 13W (SUBSTITUIÇÃO)**

Preço Adotado: 16,9700 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>5,4210</b>

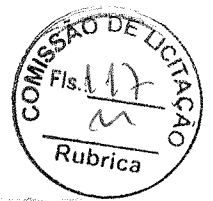
MATERIAIS					
I1465	LÂMPADA FLUORESCENTE PL - 13W	UN	1,0000	11,5500	11,5500
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>11,5500</b>

Total Simples 16,97  
 Encargos INCLUSOS  
 BDI 0,00

Walter Bezerra de Menezes  
 Eng. Civil  
 RNP 0605293074



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**  
**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS – TABELA SEINFRA 26.1**  
**MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIOS PÚBLICOS**



TOTAL GERAL **16,97**

**C1663 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W**

Preço Adotado: **62,7100** Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12312	ELETRICISTA	H	1,0000	18,0700	18,0700
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5000	14,5200	7,2600
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>25,3300</b>

<b>MATERIAIS</b>					
11361	LUMINARIA FLUOR. 1X40W COMPLETA C/ LAMPADA	UN	1,0000	37,3800	37,3800
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>37,3800</b>

Total Simples **62,71**

Encargos **INCLUSOS**

BDI **0,00**

**TOTAL GERAL 62,71**

**C2045 - PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W**

Preço Adotado: **341,0500** Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12312	ELETRICISTA	H	2,0000	18,0700	36,1400
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000	14,5200	29,0400
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>65,1800</b>


<b>MATERIAIS</b>					
10501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	UN	1,0000	26,4000	26,4000
11778	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	UN	1,0000	94,3700	94,3700
19487	PROJETOR EM ALUMÍNIO, LONGO ALCANCE, P/LÂMPADA DE 150W ATÉ 400W	UN	1,0000	74,1500	74,1500
11487	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	UN	1,0000	80,9500	80,9500
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>275,8700</b>

Total Simples **341,05**

Encargos **INCLUSOS**

BDI **0,00**

**TOTAL GERAL 341,05**


  
 Walter Bezerra da Menezes  
 Eng. Civil  
 RNP 0605293074

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS – TABELA SEINFRA 26.1  
MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIOS PÚBLICOS**



**C2017 - POSTE P/EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA DE 5,01 A 10KW**  
**Preço Adotado: 663,7400** **Unid: UN**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
12312	ELETRICISTA	H	6,0000	18,0700	108,4200
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	6,0000	14,5200	87,1200
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>195,5400</b>
<b>MATERIAIS</b>					
11083	ELETRODUTO FERRO CLASSE LI ESMALTADO 3/4"	M	5,0000	6,4700	32,3500
11171	FIO ISOLADO EM PVC 10.0 MM2 - 750V	M	20,0000	4,7600	95,2000
11079	ELETRODUTO FERRO CLASSE LI ESMALTADO 1"	M	5,0000	8,8000	44,0000
10270	BRAQUETE COM 3 ISOLADORES	UN	1,0000	21,4000	21,4000
10806	CINTA DE AÇO GALVANIZADO COM PARAFUSOS E PORCAS	UN	2,0000	19,4000	38,8000
10949	CURVA DE FERRO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,0000	5,5300	5,5300
11718	POSTE DE AÇO - 6MX4 1/2'	UN	1,0000	206,8200	206,8200
10945	CURVA DE FERRO PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	2,0000	5,8000	11,6000
10271	BRAÇADEIRA C/ISOLADOR P/TELEFONE	UN	1,0000	6,8500	6,8500
10332	CABEÇOTE DE ALUMINIO P/TELEFONE	UN	1,0000	5,6500	5,6500
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>468,2000</b>
				Total Simples	663,74
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	0,00
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>663,74</b>

  
 Walter Bezerra de Menezes  
 Eng. Civil  
 RNP. 0605233074

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**  
**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS – TABELA SEINFRA 26.1**  
**MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIOS PÚBLICOS**



**C3781 - MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA**

Preço Adotado: 2.173,1600

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12312	ELETRICISTA	H	4,0000	18,0700	72,2800
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,0000	14,5200	58,0800
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>130,3600</b>
<b>MATERIAIS</b>					
11068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	M	12,0000	7,1100	85,3200
10342	CABO ISOLADO EM PVC 16MM2 - 750V	M	60,0000	7,9000	474,0000
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	1,0000	35,7200	35,7200
12405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1,0000	436,8400	436,8400
12413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	UN	1,0000	272,4000	272,4000
16472	ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"	UN	4,0000	6,6300	26,5200
11404	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/2"	UN	1,0000	2,1100	2,1100
10125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	UN	1,0000	49,6900	49,6900
11018	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	UN	1,0000	93,3500	93,3500
10950	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2"	UN	5,0000	3,7410	18,7050
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>1.494,6550</b>
<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					
10584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H	3,0000	42,9507	128,8520
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,0000	116,1875	116,1875
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>245,0394</b>
<b>SERVIÇOS</b>					
00632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM. LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,0000	303,1022	303,1022
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>303,1022</b>
				Total Simples	2.173,16
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.173,16</b>

  
 Walter Bezerra de Menezes  
 Eng. Civil  
 PNP 0604293074

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS – TABELA SEINFRA 26.1  
MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIOS PÚBLICOS**



**C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO**

Preço Adotado: 1.174,6000

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2312	ELETRICISTA	H	4,8000	18,0700	86,7360
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,8000	14,5200	69,6960
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>156,4320</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	1,0000	5,1400	5,1400
I1071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	M	1,5000	2,2300	3,3450
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000	2,3500	2,3500
I1243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	UN	1,0000	52,8500	52,8500
I0551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	UN	1,0000	315,7100	315,7100
I0436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	UN	1,0000	74,3100	74,3100
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	M	2,0000	11,5600	23,1200
I0285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,0000	0,9600	2,8800
I0126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,0000	0,8200	2,4600
I1720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T ( 8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	UN	1,0000	536,0000	536,0000
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>1.018,1650</b>
				Total Simples	1.174,60
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.174,60</b>

**C2067 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO**

Preço Adotado: 246,4000

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					

*Handwritten signature*  
Walter Bezerra de Mena  
Eng. Civil  
CNPJ 05052137

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS – TABELA SEINFRA 26.1  
MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIOS PÚBLICOS**



12312	ELETRICISTA	H	2,0000	18,0700	36,1400
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000	14,5200	29,0400
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>65,1800</b>

**MATERIAIS**

10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	24,8800	24,8800
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,1000	30,1000
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,6000	30,6000
11754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	UN	1,0000	95,6350	95,6350

**TOTAL MATERIAIS 181,2150**

Total Simples	246,40
Encargos	INCLUSOS
BDI	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>246,40</b>

**C2077 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES. C/BARRAMENTO**

Preço Adotado: 161,0600

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					

12312	ELETRICISTA	H	1,2000	18,0700	21,6840
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	14,5200	17,4240

**TOTAL MAO DE OBRA 39,1080**

**MATERIAIS**

10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	24,8800	24,8800
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,1000	30,1000
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,0000	36,3700	36,3700
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,6000	30,6000

**TOTAL MATERIAIS 121,9500**

Total Simples	161,06
Encargos	INCLUSOS
BDI	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>161,06</b>

**C1496 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V**

Walter Bezerra de Menezes  
 Eng. Civil  
 CNP: 060529387

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - TABELA SEINFRA 26.1  
MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIOS PÚBLICOS**



Preço Adotado: 27,9100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12312	ELETRICISTA	H	0,3700	18,0700	6,6859
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3700	14,5200	5,3724
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>12,0583</b>
<b>MATERIAIS</b>					
11259	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	UN	1,0000	15,8543	15,8543
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>15,8543</b>
Total Simples					27,91
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>27,91</b>

**C1483 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V**

Preço Adotado: 40,2100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12312	ELETRICISTA	H	0,5300	18,0700	9,5771
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5300	14,5200	7,6956
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>17,2727</b>
<b>MATERIAIS</b>					
11265	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1TOMADA 2POLOS	UN	1,0000	22,9324	22,9324
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>22,9324</b>
Total Simples					40,21
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>40,21</b>

**C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V**

Preço Adotado: 13,8100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12312	ELETRICISTA	H	0,2100	18,0700	3,7947
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	14,5200	3,0492
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>6,8439</b>
<b>MATERIAIS</b>					

Walter Bezerra de Menezes  
Eng. Civil  
CNPJ: 0605293074

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - TABELA SEINFRA 26.1  
MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIOS PÚBLICOS**



12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	UN	1,0000	6,9620	6,9620
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>6,9620</b>
Total Simples					13,81
Encargos					<i>INCLUSOS</i>
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>13,81</b>

<b>G2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V</b>					
Preço Adotado: 16,4100					Unid: UN
<b>C�digo</b>	<b>Descri�o</b>	<b>Unidade</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Pre�o</b>	<b>Total</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
12312	ELETRICISTA	H	0,2900	18,0700	5,2403
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2900	14,5200	4,2108
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>9,4511</b>
<b>MATERIAIS</b>					
12107	TOMADA 2POLOS E TERRA	UN	1,0000	6,9620	6,9620
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>6,9620</b>
Total Simples					16,41
Encargos					<i>INCLUSOS</i>
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>16,41</b>

Walter Bezerra de Menezes  
Eng. Civil  
RNP: 0605293074

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**  
**MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM PREDIOS PÚBLICOS**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO**



### INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Prefeitura Municipal de Amontada e tem como objeto, a "Elaboração do Projeto Básico de Engenharia para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS no Município de Amontada-CE.

### GENERALIDADES:

As seguintes especificações têm por finalidade orientar a elaboração do orçamento, das propostas, bem como a execução da obra.

### PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância dos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como da estrita obediência às prescrições e exigências das especificações.

### DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos ou memorial descritivo do projeto arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;

Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos dos projetos complementares, prevalecerão sempre esses últimos;

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;

Em caso de divergências entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

### RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O construtor assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com estas especificações, com os termos do edital e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução desses trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pelo construtor, de qualquer elemento ou seção de serviço implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nesta especificação para execução desse elemento ou seção de serviço.

### LICENÇAS

O construtor ficará obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública. É obrigado também ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, às suas custas, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

Caberá também ao construtor o pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização de água e energia elétrica durante a execução dos serviços contratados.

  
Walter Belferr de Menezes  
Eng. Civil  
1.66052-7/74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**  
**MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM PREDIOS PÚBLICOS**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO**



**FISCALIZAÇÃO**

Fica estabelecido que:

A Prefeitura manterá na obra Engenheiro e prepostos seus convenientemente credenciados junto ao construtor, daqui por diante designados sempre como Fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção;

O construtor estará obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obrigam-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo;

À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor, e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial e, serviço executado ou material posto na obra;

É o construtor obrigado a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

**MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS:**

Para as obras e serviços acertados, caberá ao construtor fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário; contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegure progresso adequado às obras. Todos os materiais empregados serão novos, de primeira qualidade e deverão estar em perfeito estado de conservação.

**RECEBIMENTO DAS OBRAS**

**RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Ocorrerá quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, através do Termo de Recebimento Provisório, que será lavrado e assinado pelo construtor e por um representante da Prefeitura de Amontada, após a entrega do Diário de Obra constando a finalização da mesma.

**RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Ocorrerá em data a ser fixada no contrato, devendo para tanto serem satisfeitas as seguintes condições:


Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que tenham sido verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados;

Solucionadas todas as reclamações que porventura sejam feitas, quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na edificação;

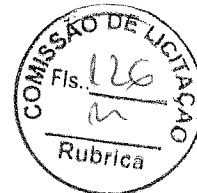
Entrega a Prefeitura de toda a documentação legal relativa à obra, incluindo-se: habite-se, cópia do projeto "Como Construído", relatório de recomendações instruções de uso de todos os equipamentos instalados na obra, bem como seus catálogos e certificados de garantia;

Cumpridas todas as formalidades contratuais.

**SERVIÇOS**

  
Walter Bezerra de Menezes  
Eng. Civil  
OAB 0605933974

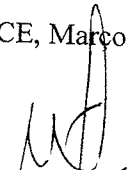
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**  
**MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM PREDIOS PÚBLICOS**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO**



Os Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nas Instalações Elétricas nos Prédios Públicos serão executados através de substituição ou implantação de materiais a partir de **Ordem de Serviço** emitida para cada Prédio Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e seguirá fielmente aos itens que compõem o Orçamento básico.

Esse Orçamento básico é composto de materiais elétricos instalados já inclusas despesas com mão-de-obra e demais encargos.

Amontada – CE, Março de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Walter Bezerra de Menezes  
Eng. Civil )  
RNP. 0605293074



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20190462821**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**WALTER BEZERRA DE MENEZES**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0605293074**

Registro: **5101D CE**

**2. Contratante**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**

**RUA MARTINS TEIXEIRA**

Complemento: **governodeamontada@gmail.com**

Cidade: **Amontada**

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 99626-9266**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Bairro: **TORRES**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **06.582.449/0001-91**

Nº: **1360**

CEP: **62540000**

ART Vinculada: **CE20170152286**

(Desempenho de Cargo/Função Técnica)

Email: **prefeituradeamontada@gmail.com**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**

**RUA MARTINS TEIXEIRA**

Complemento: **governodeamontada@gmail.com**

Cidade: **Amontada**

Telefone: **(88) 99626-9266**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **22/03/2019**

Finalidade: **Infraestrutura**

Bairro: **TORRES**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **06.582.449/0001-91**

Nº: **1360**

CEP: **62540000**

Email: **prefeituradeamontada@gmail.com**

Previsão de término: **23/03/2020**

**4. Atividade Técnica**

**21 - ELABORAÇÃO**

**38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA**

Quantidade

Unidade

1,00

un

**6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA**

1,00

un

**7 - FISCALIZAÇÃO**

**17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA**

Quantidade

Unidade

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO TABELA SEINFRA/CE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE AMONTADA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

**CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**WALTER BEZERRA DE MENEZES - CPF: 139.620.433-49**

Local

data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA - CNPJ: 06.582.449/0001-91**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
 \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **28/03/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **8213186346**





**ANEXO III  
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E  
QUALIFICADAS MEDIANTE AS SEGUINTE  
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMONTADA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1343, bairro Centro - Amontada-CE, CEP: 62.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.449/0001-91, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo a Secretária de Educação, Sra. \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cep: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VINCULAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019.04

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto do presente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas dos prédios pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Amontada, obedecendo às Normas Técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos no Edital da Tomada de Preços nº 009/2019.04, seus anexos e na proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O objeto do presente Contrato será executado sob regime de empreitada por preços unitários.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor global estimado para execução do objeto deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme relacionados na Planilha de Preços Unitários – Anexo II do Termo de Referência do Edital.

3.2. Para efeito de apuração dos valores a serem pagos pelos serviços efetivamente realizados, serão elaborados pela CONTRATADA, mensalmente, com emissão a cada dia 15 (quinze), boletins de medição que serão submetidos à Fiscalização da CONTRATANTE para conferência, análise e aprovação, se for o caso.

3.3. Os valores apurados pelos serviços efetivamente executados, conforme estipulado no item acima, serão pagos à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados da data de emissão do Boletim de Medição, mediante a apresentação, pela CONTRATADA, da nota fiscal/fatura correspondente e demais documentos fiscais exigidos.

3.4. O pagamento dos serviços pela CONTRATANTE fica condicionado à comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada.

3.4.1. Em caso de atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE, as faturas serão atualizadas financeiramente, "pró-rata die", pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado).





Prefeitura de  
**Amontada**



calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês de emissão da documentação fiscal regularmente apresentada.

3.5. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado.

3.6. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações advindas da execução dos serviços prestados, nem implicará em aceitação dos serviços em desacordo com o previsto neste Contrato.

3.7. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

3.7.1. Paralisação dos serviços por parte da CONTRATADA, até o seu reinício;

3.7.2. Execução defeituosa dos serviços, até que sejam refeitos ou reparados;

3.7.3. Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE, até que seja efetivamente pago. A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, optar por descontar tal débito de eventuais créditos da CONTRATADA, pagando-lhe o saldo resultante;

3.7.4. Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigência da Fiscalização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

4.1. O presente Contrato terá o prazo de duração até 31 de dezembro de 2019, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, com estrita observância das hipóteses de prorrogação e dos preceitos e exigências do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Os prazos de execução e vigência admitem prorrogação caso ocorra um dos motivos elencados no art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO**

5.1. Na forma da legislação em vigor os preços contratados permanecerão fixos e irreeajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

5.1.1. Após esse prazo, os preços contratuais serão reajustados anualmente com base em índices setoriais de preços calculados e divulgados pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, tomando como base a data da abertura da Proposta de Preços da licitante vencedora deste certame.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Os serviços objeto deste Contrato serão pagos com recursos consignados no orçamento vigente na seguinte rubrica orçamentária: 0501.121.122.0100.2.002, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

6.2. Para os exercícios seguintes, os recursos serão alocados nos respectivos orçamentos anuais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Colocar à disposição da CONTRATADA os documentos técnicos descritivos integrantes do acervo dos prédios da Secretaria de Educação do Município, necessários à execução do Contrato.

7.2. Proporcionar o livre acesso de prepostos da CONTRATADA aos locais sob seu controle onde se encontrem instalados equipamentos necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

7.3. Informar à CONTRATADA, com a antecedência necessária, a realização de serviços de quaisquer natureza que interfiram no cumprimento de suas obrigações contratuais.

7.4. Interceder junto às autoridades competentes no sentido de facilitar a execução dos serviços contratados.

7.5. Efetuar os pagamentos dos serviços realizados pela CONTRATADA nos prazos e condições estipulados no presente Contrato.





Prefeitura de  
**Amontada**



### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Indicar, até 7 (sete) dias após a assinatura, o nome da pessoa que a representará na execução deste Contrato, para análise e aprovação da CONTRATANTE. Agir de forma idêntica em caso de eventual substituição do indicado e aprovado.
- 8.2. Acatar as recomendações da Fiscalização da CONTRATANTE sobre o objeto do presente Contrato.
- 8.3. Assegurar à CONTRATANTE o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, conforme previsto neste Contrato.
- 8.4. Atender consulta sobre modificações que a CONTRATANTE pretenda executar nas instalações elétricas dos prédios públicos, informando se essas modificações são compatíveis com os compromissos assumidos pela CONTRATADA neste Contrato, quais as eventuais incidências financeiras, devidamente justificadas, que resultarão para a CONTRATANTE, bem como eventuais consequências relativas à aplicação dos dispositivos do presente Contrato.
- 8.5. Comprovar junto a Fiscalização da CONTRATANTE, antes do início dos serviços, que foram atendidas as exigências da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de que trata a Lei nº 6496 de 07/12/77 e Resolução nº 307 de 28/02/86, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), e apresentar o registro atualizado no CREA do Engenheiro Eletricista que será o responsável pelos serviços, o qual deverá possuir a mesma qualificação técnica, ou superior, do profissional indicado na licitação.
- 8.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.7. Observar todas as normas, mesmo as de caráter administrativo, impostas por autoridade pública, aplicáveis à execução dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.8. Adotar todas as medidas necessárias para que a prestação de serviços técnicos e operacionais, objeto deste Contrato, ocorra de maneira contínua e permanente, garantindo a disponibilidade de desenvolvimento das atividades de programação para as quais foi contratada, sob pena de sujeitar-se à rescisão de pleno direito por parte da CONTRATANTE.
- 8.9. Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de culpa sua ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feitos pela CONTRATANTE.
- 8.10. Contratar todos os seguros a que estiver obrigada pelas Leis brasileiras, em qualquer tempo, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 8.11. Apresentar, quando solicitado, comprovação do recolhimento dos tributos incidentes sobre os serviços prestados, durante o período da execução do presente Contrato, relativos a encargos sociais, fiscais, comerciais, sindicais, trabalhistas e previdenciários resultantes da execução deste instrumento, não transferindo à CONTRATANTE responsabilidade por seus pagamentos nem onerando o objeto deste Contrato.
- 8.12. Cumprir todas as exigências pertinentes às normas de segurança e medicina do trabalho, de acordo com a Lei nº 6.514 de 22/12/77, ficando sob sua única e exclusiva responsabilidade a ocorrência de riscos e acidentes decorrentes de seu descumprimento.
- 8.13. Suportar os danos e possíveis indenizações decorrentes do descumprimento do item anterior, respondendo, ainda, pelos prejuízos causados à administração pública em caso de interdição ou embargos que venham a ocorrer por sua responsabilidade, lhe sendo assegurada ampla defesa.
- 8.14. Obrigar-se pelo adimplemento das obrigações assumidas com a CONTRATANTE na execução do objeto deste Contrato, reconhecendo inexistirem quaisquer vínculos empregatícios, de subordinação ou de qualquer natureza entre os profissionais alocados para a prestação dos serviços e a CONTRATANTE, qualquer que seja o pretexto.
- 8.15. Em consequência do disposto acima, eventual inadimplemento por parte da CONTRATADA quanto aos pagamentos de débitos trabalhistas, encargos previdenciários, fiscais, ou qualquer outro decorrente de contratação sua, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de pagá-los, nem poderá onerar o objeto do presente Contrato ou restringir sua regular execução.



- 8.16. Adotar todas as medidas de segurança necessárias à execução do objeto deste Contrato, inclusive quanto à preservação de bens da CONTRATANTE e de terceiros em geral.
- 8.17. Executar os serviços contratados em estrito cumprimento do estabelecido no Termo de Referência, no Edital de Tomada de Preços, neste Contrato, nos seus Anexos e em eventuais Aditivos que acaso venham ser firmados, dando cumprimento aos compromissos assumidos pelos resultados programados, em consonância com os custos estimados e respeitando as normas legais que regulam sua atuação.
- 8.18. Assumir todos os ônus decorrentes de falhas, omissões, defeitos de instalação e prejuízos outros derivados da má execução deste Contrato.
- 8.19. Aceitar as indicações de prioridade por parte da CONTRATANTE, na execução das obras e serviços, compatíveis com este Contrato, de reforma e ampliação dos prédios públicos.
- 8.20. Assumir a responsabilidade pelos danos decorrentes da execução do Contrato, causados a terceiros, independentemente da existência de culpa ou dolo por parte da CONTRATADA, salvo se esta provar que, tendo prestado o serviço, o dano inexistente ou é culpa exclusiva da CONTRATANTE ou da pessoa prejudicada.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS**

- 9.1. Por infração de qualquer disposição deste Contrato, pelo não atendimento ou inobservância de exigências ou recomendações da Fiscalização e sem prejuízo de outras sanções específicas, previstas em Lei ou neste Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes multas, que serão aplicadas pela Fiscalização, cumuladas ou isoladamente:
- 9.2 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor, corrigido, da etapa do serviço ou fornecimento não executado, por dia de atraso.
- 9.3 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor, corrigido, da etapa do serviço ou fornecimento não executado, por cada dia que exceder de trinta dias de atraso.
- 9.4 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor, corrigido, do Contrato, por dia de atraso no cumprimento do prazo final de conclusão.
- 9.5 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do Contrato, na primeira vez, por dia de atraso no atendimento de exigência ou recomendação expressa da Fiscalização.
- 9.6 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor do Contrato, na reincidência, por dia de atraso no atendimento de exigência ou recomendação expressa da Fiscalização. Quando a multa for aplicada por mais de 10 (dez) dias, a CONTRATANTE poderá considerar o Contrato rescindido.
- 9.7. A aplicação das penalidades previstas neste item não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por outros danos ou prejuízos a que der causa por infração de cláusula ou disposição contratual ou por execução inadequada dos serviços.
- 9.8. As multas impostas serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela CONTRATANTE.
- 9.9. Quando o valor das multas ultrapassar 10% (dez por cento) do valor do Contrato, a CONTRATANTE poderá declará-lo rescindido. Nesse caso - e quando o atraso no cumprimento do prazo final de conclusão dos trabalhos exceder de trinta dias - das quantias devidas à CONTRATADA, a CONTRATANTE deduzirá, sem prejuízo das multas já impostas, uma importância equivalente a 20% (vinte por cento).
- 9.10. Na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA os valores da garantia de execução e das multas impostas reverterão em favor da CONTRATANTE.
- 9.11. No caso de violação dos Índices de Qualidade discriminados no Termo de Referência que compõe o Edital de Tomada de Preços que deu origem ao presente Contrato, sem prejuízo das demais sanções contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as multas registradas no citado Termo de Referência.
- 9.12. Estas sanções, de caráter técnico, só poderão ser aplicadas a partir do sexto mês da assinatura deste Contrato.





Prefeitura de  
**Amontada**



### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato;
- 10.2. Os casos relacionados nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.3. As hipóteses previstas nos incisos I a XI, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a CONTRATADA terá direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados, perdendo ainda em favor da CONTRATANTE, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional;
- 10.4. As hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, quando, não havendo culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido;
- 10.5. A sub-contratação total ou parcial, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado, sem a anuência prévia da CONTRATANTE;
- 10.6. Dar em garantia ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Qualquer tolerância da CONTRATANTE por eventual inadimplemento de obrigação da CONTRATADA não será admitida como novação contratual ou direito adquirido da CONTRATADA. Os casos omissos serão dirimidos entre as partes com observância da Lei Federal nº 8.666/93, de suas posteriores alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Amontada para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e um só conteúdo legal, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também firmam.

Amontada(CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**MUNICÍPIO DE AMONTADA**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria  
de Educação  
**CONTRATANTE:**

Nome da Empresa  
**CONTRATADA:**

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:





Prefeitura de  
**Amontada**



**IV – MINUTA DE MODELO DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019.04**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.**





Prefeitura de

**Amontada**



**ANEXO V- MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO  
SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019.04**

....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....  
....., DECLARA, para fins do disposto no Edital supracitado, sob as sanções administrativas  
cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua  
habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de  
comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.**

